O Popular
PUBLICADO
Ed. 824
03/07/20
Mat. 4116611

DECRETO Nº. 3.831, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 2.156, de 14 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O Art. 14-A, do Decreto Municipal nº 2.156/2010, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.063, de 16 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 14-A (...)
>
> § 9º - É facultada aos órgãos ou entidades federais, estaduais, distritais e municipais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 29 de junho de 2020.

Antônio Claret Gonçalves Figueira
Prefeito Municipal